



NOTA TÉCNICA

A Área de Atuação da Responsabilidade Socioambiental

Histórico do Artigo: O autor detém os direitos autorais deste artigo.

Recebido em: 10 de agosto de 2022 Aceito em: 30 de novembro de 2022 Publicado em: 31 de agosto de 2022

Resumo: O aumento da preocupação com o meio ambiente e os impactos humanos sobre este têm pressionado atualmente iniciativas privadas e governos para adotarem medidas de proteção ambiental. Nesse contexto, é importante analisar a evolução histórica dos impactos humanos sobre o meio e quais fatores que mais têm recebido atenção, inclusive dos organismos internacionais, para fundamentar a atuação assertiva nos mais diversos campos profissionais. Dessa forma, é muito relevante a importância do modelo capitalista de produção na manutenção de determinados impactos sobre o meio ambiente e o desvio de atenção das consequências desse modelo, porém, com a impossibilidade de se desfazer dele atualmente, reforçando a importância da nova área de atuação para integração de ambos os interesses e mediação do desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Impacto humano, Desenvolvimento, Responsabilidade Socioambiental.

The Professional Field of Social and Environmental Responsibility

Abstract: The raise of concern about the environment and human impacts has pressured the private sector and governments to adopt environmental protection measures. In this context, it is essential to analyze the historical evolution of human impact on the environment and which factors have gained attention, including the ones of international organizations' interest, to build a decisive action in all diverse professional fields. Therefore, the importance of the capitalist mode of production is highly relevant in the maintenance of specific impacts on the environment and the deceptibility of the consequences of it. However, the impossibility of getting rid of it reinforces the importance of the new field in conciliating both interests in sustainable development.

Keywords: Sustainability, Human impact, Development, Socio and environmental responsibility.

El Área de Actuación de la Responsabilidad Socioambiental

Resumen: El creciente aumento de la preocupación por el medio ambiente y los impactos humanos en este han pressionado actualmente iniciativas privadas y gobiernos para adoptar medidas de protección ambiental. En este contexto, es importante analizar la evolución histórica de los impactos humanos sobre el medio y qué factores han recibido más atención, inclusive de los organismos internacionales, para fundamentar la actuación assertiva en los más diversos campos profesionales. De esta forma, es muy relevante la importancia del modelo capitalista de producción en el mantenimiento de determinados impactos sobre el medio ambiente y el desvío de atención de las consecuencias de ese modelo, sin embargo, con la imposibilidad de deshacerse de él actualmente, reforzando la importancia de la nueva área de actuación para la integración de ambos intereses y mediación del desarrollo sostenible.

Palabras clave: Sostenibilidad, Impacto humano, Desarrollo, Responsabilidad Socioambiental.

I. INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe a analisar em que consiste a área de atuação da “Responsabilidade Socioambiental” considerando para isto o contexto ao qual emergiu, as variadas áreas do conhecimento que a influenciam e os elementos tangenciais para a atuação, bem como seu impacto, sobre a gestão de outras áreas correlacionadas.

O contexto em que o termo “Responsabilidade Socioambiental” advém, é proveniente do arrasto da dinâmica mundial moderna, que foi marcada por um rápido crescimento demográfico e utilização em grandes proporções de recursos naturais, ocasionando a degradação do meio ambiente. Esse crescimento e essa exploração irracional impactaram diretamente os fatores sociais tais como a pobreza, a injustiça e a violência. O que começou a exigir da sociedade a adoção de algumas ações para corrigir o modelo econômico.

Diante dessa constatação, surge à ideia da necessidade de um desenvolvimento dito sustentável, buscando conciliar o desenvolvimento econômico à preservação ambiental e, ainda, ao utópico fim da pobreza no mundo (Kraemer, 2005). Tão logo, o equilíbrio metaestável dos processos de consumo e lucro tem de um lado a sociedade, com suas Organizações Não-Governamentais (ONGs) e consumidores conscientes e do outro, empresários buscando a maximização de seus lucros, gerando o conflito do lucro com a razão social.

II. MARCO ATUAL

Mais especificadamente a partir das discussões sobre desenvolvimento sustentável, surgidas na década de 50 (ALMEIDA; COELHO; AQUINO, 2006, p.38), começou-se a pensar sobre a responsabilidade do homem com seu meio, ao qual está inserido, e com a comunidade, no tocante a forma que as atitudes e atividades de uma sociedade poderiam impactar outra.

Nesse sentido, os estudos sobre descarte correto do lixo, espécies ameaçadas de extinção, mudanças climáticas, manejo populacional em áreas urbanas e rurais entre outros, contribuem para se observar um panorama de múltiplos impactos em diferentes setores da vida humana e diferentes partes do globo que poderiam colocar em risco a sobrevivência do homem e de outras espécies na terra.

Com isso, fica evidente a necessidade de se pesquisar sobre e agir diante do impacto humano sobre si e os demais seres a fim de traçar as estratégias e medidas necessárias para

mitigar e prevenir futuros impactos. Para isso, começou-se a implementar uma nova área de atuação, a responsabilidade socioambiental.

III. MÉTODO

O método de revisão sistemática de literatura, de acordo com Cordeiro et al. (2007), tem como objetivo responder a uma pergunta de pesquisa, de forma sistemática, utilizando-se de uma investigação científica que busca agrupar e avaliar os resultados obtidos por meio da coleta e análise dos dados. Além disso, o planejamento da revisão sistemática deve ser cuidadoso para garantir a validade dos resultados encontrados (DE-LA-TORRE-UGARTE-GUANILO; TAKAHASHI; BERTOLOZZI,2011).

Um dos aspectos mais relevantes ao se desenvolver uma pesquisa científica diz respeito à etapa de revisão da literatura. O primeiro passo de qualquer pesquisador ao desenvolver um trabalho e construir conhecimento em determinado contexto, é por meio da revisão da literatura sobre o tema. Assim, a revisão da literatura constitui a base de referência para a definição do problema de pesquisa, do método a ser utilizado, assim como é fundamental para a análise dos resultados da pesquisa. Dessa forma, esta etapa da pesquisa deve informar ao leitor sobre o que foi aprendido, destacando os padrões de convergências e divergências encontrados na literatura e as perspectivas para futuros temas emergentes (WEBSTER; WATSON,2002).

IV. DESENVOLVIMENTO

A importância da responsabilidade socioambiental como um dos resultados da evolução da economia agregada à elementos socioculturais será, neste trabalho, analisada por uma linha temporal. Essa linha temporal segue com uma análise da evolução histórica da percepção dos processos produtivos até o conceito de sustentabilidade, seguindo para a análise da definição de “Responsabilidade Socioambiental”, sua fundamentação internacional e o seu mercado subsequente.

4.1. Evolução Histórica

O modelo de produção e extração capitalista teve seu surgimento a partir da primeira Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra do século XVIII, mais especificamente na sua segunda metade. Em seguida, o desenvolvimento de máquinas a vapor, uso do carvão como matriz energética e a intensa comunicação e trocas entre partes muito distantes do globo,

principalmente entre continentes, permitiu que se produzisse numa localidade em escala global, para demais sociedades e mercados consumidores. Dessa forma, a lógica medieval de consumo e produção, centrada em um local e com um número correspondente aos habitantes daquela mesma região estava findada e se iniciava, portanto, o modelo capitalista de comercialização.

Nessa lógica, a organização do trabalho transforma-se para cada vez mais se especializar e ser mais eficiente em suas vantagens comparativas de produção, ou seja, empregar esforços onde se produza mais e com melhor qualidade a um menor custo, permitindo que tanto os indivíduos como os países criem laços de interdependência entre si e, assim, se especializem em uma única tarefa enquanto todos os demais façam o mesmo, intensificando as trocas comerciais (SMITH; RICARDO, 1974, p. 320-321).

Contudo, a divisão do trabalho e os direitos concernentes a cada área, bem como os direitos civis e humanos, começam a ser flexibilizados conforme o progresso de maquinário se expande e assume funções antes feitas por artesãos, agricultores, tecelões entre outros, objetivando o trabalho do homem e tornando-o obsoleto, substituível (MARX; ENGELS, 1848). Este cenário, se junta com as condições às quais os trabalhadores são submetidos, em primeiro momento análogas à escravidão, e com a qualidade de vida degradante que é gerada para boa parte da população. (POLANYI, 2001, cap. 14 e 15).

Paralelamente, o pensamento iluminista contribuiu para enaltecer o poder transformador do homem sobre a natureza e reforçar a lógica de domínio sobre algo que, na realidade, faz parte da essência humana. A condição biológica do ser humano, de exercer sua humanidade, passa a ficar cada vez mais apartada de suas criações, modernizando e tornando cada vez mais mecanizada as atividades essenciais à sobrevivência. Além disso, a corrente de pensamento antropocêntrica, a qual coloca o homem no centro de suas reflexões enquanto ser de potência e de agência transformadora de seu meio, contribuiu para a construção da ideia de superioridade sobre a natureza, a qual somada e impulsionada pelos avanços tecnológicos relegou espaço pequeno para as preocupações, e precauções, com o meio ambiente.

Mais tarde, durante o século XX, os acontecimentos internacionais como as grandes guerras mundiais, o desenvolvimento de produtos químicos para uso cotidiano, a popularização das invenções como carros a combustão e o desenvolvimento de armas nucleares levantará a preocupação dos cientistas acerca do impacto humano sobre o meio ambiente e os riscos a que o equilíbrio homeostático de determinadas localidades ou cadeias alimentares saudáveis estavam expostos. Um exemplo é o caso das aves aquáticas migratórias na década de 70 e a popularidade da sua caça esportiva, essas entraram em perigo de extinção e, com isso, a

Convenção Ramsar é fundada para proteção das zonas húmidas, habitat durante o período de reprodução desses animais, em vistas de protegê-los. (MATTHEWS, 1993).

Dessa forma, alguns acordos e convenções internacionais de grande importância foram firmados ao longo do século para tentar conter, regularizar e regulamentar as atividades humanas sob o entendimento da importância da preservação do meio ambiente, seja devido aos serviços que este presta, seja pela limitação dos recursos que este dispõe, para a sobrevivência humana.

4.2. O Conceito “Responsabilidade Socioambiental”

Cabe então contextualizar o aparecimento do termo e a construção de seu significado como hoje é conhecido. Para tanto, faz-se necessário analisar primeiro dentro da evolução histórica sua utilização científica e o peso do Relatório de Brundtland para a concepção a qual este significante se referia, seu significado.

Ademais, faz-se interessante frisar a evolução recente do pensamento e apreço pelo meio ambiente, como citado no livro histórico do corpo burocrático da Convenção de Ramsar de 1993, ainda no final do século XIX e início do XX as comunidades que viviam perto de pântanos, lagos e manguezais acreditavam que esses locais eram “amaldiçoados” por trazer muitas doenças, principalmente através dos insetos que nestas regiões prosperavam. Assim, era desejado e incentivado que se destruíssem esses locais ou os soterrassem, o que consistia em grande risco para várias espécies dado que estes locais são utilizados para reprodução, descanso e destino das migrações durante o inverno.

Nesse sentido, a partir das décadas de 60 e 70 começou-se a produzir um esforço de combate e informação acerca das mais variadas crenças que contribuem para a degradação ambiental, como a caça esportiva. Tal esforço foi necessário e gerou um impacto inicial positivo, mas se mostra ainda hoje insuficiente no sentido de transformar padrões de comportamento e conscientização acerca do tema, muito por conta da ausência de articulação entre os temas do meio ambiente e entre estes e a sociedade, o que confere uma imagem apartada dos elementos, alguns em estado de urgência como espécies com alto risco de extinção, e sua conexão com outros elementos ambientais e/ou humanos, como a poluição da água por exemplo ou as mudanças climáticas.

Por outro lado, durante a década de 80 o documento intitulado Relatório de Brundtland anuncia internacionalmente a interdependência entre os problemas climáticos enfrentados, e sua relação com o sistema de produção capitalista e as desigualdades profundas geradas entre os países do primeiro e do terceiro mundo decorrentes de tal sistema, o que possibilitou a

compreensão em massa de que problemas como chuvas ácidas são mais graves do que se estimava e não se restringem a uma única localidade.

Dessa maneira, o Relatório tornou a problemática que antes era vista como algo “normal”, “natural” em algo influenciado pelas atividades humanas e do domínio do debate público, ou seja, conferindo agência não só aos países e grandes corporações como também a todos os cidadãos. Começa-se, então, a falar e pensar sobre sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e, logo, responsabilidade socioambiental, a partir do entendimento do problema em rede, em correlações e interdependências; a abordagem de enfrentamento começa a ser pautada na ação objetiva, mas também ampla, considerando vários subtemas em paralelo para se alcançar um impacto positivo.

Com isso, o Relatório define, em 1987, o conceito de desenvolvimento sustentável como: “Desenvolvimento Sustentável é desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades.” Tal conceito é fundamental para compreender a Responsabilidade Socioambiental e suas funções dentro da área de atuação, isso porque a responsabilidade do termo diz respeito ao que se deve considerar, sobre o que se tem responsabilidade, e isso são as ações humanas com o meio ambiente e entre si. O “sócio” surge do entendimento trazido pelo relatório, e aprofundado na Convenção Quadro e suas reuniões seguintes, as Cop’s, Conferência das Partes, de que os impactos negativos da industrialização e produção capitalista em larga escala são sofridos de forma desigual pelas sociedades, de acordo com a classe social, a nação em que se vive e as condições do meio ambiente local.

Por conseguinte, as produções dos antropólogos Bruno Latour e Anna Tsing são esclarecedores do ponto de vista sistêmico da Terra e seus seres, humanos ou não, para se compreender a interdependência entre eles e a impossibilidade de haver vida para o homem sem que haja um meio ambiente saudável, para além do viés biológico da sobrevivência, mas também no sentido afetivo e comunitário, colaborativo. Assim, assumir a responsabilidade sobre as consequências dos atos humanos diz respeito não somente a integridade ambiental como também a integridade humana.

Por fim, em vista de assegurar a troca de informações de qualidade e permitir que os países trabalhem de forma conjunta e colaborativa para o objetivo em comum, as conferências internacionais e agências dentro do escopo ONU, Organização das Nações Unidas, são criadas na década de 90, conhecida como década das rodadas, em que diversas rodadas de negociações em temas específicos, como meio ambiente, direitos das mulheres e proteção à infância e juventude,

foram promovidas, em países estratégicos e com a participação de todos as nações integrantes da ONU, a fim de inaugurar novos temas de importância internacional, os quais deixam de ser exclusivamente do domínio doméstico dos Estados e se internacionalizam.

4.3. Acordos Internacionais

Ao longo do século XX diversos acordos e convenções internacionais foram firmados com o intuito de criar salvaguardas para as atividades humanas e mitigar seu impacto sobre o meio ambiente. Dentre eles é possível citar a pioneira Convenção Ramsar de 1971, para a proteção de aves aquáticas ameaçadas de extinção e as zonas húmidas, também em perigo, e posteriormente a inclusão de demais espécies envolvidas em tais ecossistemas, a Convenção sobre Proteção das espécies migrantes de 1979, a Convenção sobre comércio de espécies ameaçadas (CITE) 1973, a Convenção sobre proibição do uso militar ou qualquer outro uso hostil do meio ambiente e técnicas de modificação deste de 1976, a Convenção sobre Diversidade Biológica de 1992 e outras tantas.

Contudo, o marco com reconhecido impacto foi a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, UNFCCC, acordo firmado ao final da rodada de negociações da ECO-92, ou a Conferência sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento das Nações Unidas, a qual instituiu uma série de medidas para as partes contratantes, as quais no âmbito jurídico internacional são os países, cujas medidas devem seguir e adotar internamente e colaborativamente entre si. Outro importante aspecto que resultou da Convenção foi a instituição de reuniões anuais para se discutir os avanços feitos e as medidas necessárias a serem adotadas em cada tema.

Dessa forma, a partir da troca de informações, estudos e pesquisas desenvolvidos em cada país, as metas de proteção e precaução com o meio ambiente podem ser atingidas sem prescindir do falso entendimento de alteridade entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental, já que sobram elementos e metas em temas sociais como igualdade de gênero, direito dos povos indígenas e acesso à água potável para a humanidade.

Além disso, as Cop's, Conferência das Partes, resultante da UNFCCC, configura o ambiente necessário para que as negociações entre países, multinacionais e corpo científico global possam ser providas de informações privilegiadas e sejam capazes de traçar uma evolução econômica, mas também socioambiental, fidedigna com as capacidades ambientais contemporâneas e as limitações sociais ainda enfrentadas, para que o planejamento integrado entre tais setores possa de fato alcançar as metas propostas.

Contudo, não há nesse tipo de acordo internacional adesão que pressupõe punição caso haja descumprimento do que foi proposto pelo país, e assumido como meta, ou o que foi cobrado por outras nações. Isso porque não é previsto na UNFCCC nenhum tipo de cláusula que resguarde a comunidade internacional da ação unitária de um país sobre seu próprio território, ainda que tal ato possa causar consequências climáticas globais, como o desmatamento da Amazônia no caso Brasileiro.

Ainda assim, são encorajadas atitudes que corroboram com os compromissos assumidos pelos países nessas arenas de negociações, através de financiamentos externos, parcerias entre governos e setor privado, pressão da opinião pública, além da comprovação cada vez mais significativa do ganho econômico a longo e médio prazo quando as práticas são sustentáveis e responsáveis, muito superior inclusive aos ganhos de curto prazo quando se degrada os recursos.

Além disso, soma-se às medidas de mediação e facilitação das negociações políticas e comerciais, a criação de instituições especializadas nos temas das rodadas da ONU, durante a década de 90, para que os países e grupos mais necessitados de apoio, principalmente financeiro, consigam garantir o cumprimento de suas metas. Desse modo, a organização busca mitigar as disparidades históricas e garantir os direitos humanos universais a todos, os quais incluem direitos relacionados ao meio ambiente, observados nos 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, ODS, programa lançado pela ONU.

4.4. O Mercado da Responsabilidade Socioambiental

Atualmente o tema ambiental é altamente conhecido e discutido entre a opinião pública, os governos e as empresas privadas. Nesse sentido, as gerações mais jovens já possuem um grau de conscientização e mudança no padrão de comportamento que pressionam tanto a máquina pública como os mercados, através da regulação entre oferta e demanda, por produtos que sejam mais limpos, responsáveis ecologicamente e sustentáveis. Esse movimento orgânico de mudança impacta de forma positiva pois passa a incentivar os produtores a se comprometerem com o seu processo de fabricação e não exclusivamente com a finalização deste, propaganda e venda do produto ainda que seja necessária a atuação do Estado para regulamentação, incentivo e fiscalização destas práticas, o desdobramento inicial na atividade social já gera impacto e representa um sentido de esperança na mudança.

Nessa lógica, a demanda por profissionais interdisciplinares capazes de ocupar cargos que lidam com demandas sociais e ambientais, como é o caso do Gerente de Sustentabilidade ou do Coordenador de ESG, da sigla em inglês "*Environmental, social and governance*", tem

crescido exponencialmente nos últimos anos. A importância de tal função, como já exposto anteriormente, diz respeito ao cuidado que se deve ter dentro do setor privado ou público com os possíveis impactos sociais e ambientais que tal prática, atividade, projeto ou produção possam causar não só no local destinado como no seu redor e em outros locais.

Por isso, é importante estar atento com os avanços tecnológicos que ajudem a tornar mais eficiente a produção e o monitoramento dos impactos, bem como possam substituir um material ou objeto antes utilizado por outro melhor adaptado às demandas, como por exemplo o canudo de papel que substituiu o canudo de plástico.

Contudo, não é necessário ter uma formação específica para atuar, a mais comum dos ocupantes de cargos deste tipo é a de engenheiro(a) ambiental. De acordo com as vagas postadas nos principais sites de busca de emprego (LinkedIn, Vagas.com, Catho) o que é cobrado do candidato é experiência na área, afinidade com o tema e constante atualização dos conhecimentos sobre os avanços tecnológicos.

As atividades a serem realizadas de modo geral são conduzir e avaliar o mapeamento de riscos de ESG (*Environmental, Social and Governance*), elaborar, implementar e acompanhar relatórios de recomendações e políticas de programas de sustentabilidade, realizar treinamentos internos e externos e estar atento e pesquisar sobre os avanços e aprimoramentos nos recursos e tecnologias disponíveis para produção sustentável. Já a remuneração varia de acordo com o grau de responsabilidade oferecido para o cargo em cada caso, porém de modo geral, a faixa salarial do Gerente de Sustentabilidade é de R\$10.312,00 a R\$21.231,00.

V CONCLUSÃO

Dessa forma, é possível dizer que o tema da responsabilidade socioambiental segue a tendência de se fortalecer e intensificar com o passar do tempo, principalmente nos países em que a atuação do Estado na regulamentação e fiscalização das atividades é mais presente e onde a pressão popular se mostra mais atuante. Com as mudanças sofridas pelo meio ambiente e o grau do impacto humano sobre o sistema terra tornam-se questionáveis se as medidas adotadas até o presente momento são suficientes para conter as mudanças climáticas e suas possíveis consequências catastróficas. Seria o caso de repensar o modo de produção, consumo e regulação da vida humana acerca de seu meio e a interação com os demais elementos da sociedade. Como Bruno Latour afirma em seu livro “Onde Aterrorar? Como se orientar politicamente no Antropoceno” sem uma Terra não existe economia, não existe vida.

Assinam esta Nota Técnica:

Júlia Nascimento Santos

Universidade Federal do Rio de Janeiro

julicans0300@gmail.com

Raphael do Couto Pereira

Troy University (Alabama - EUA)

rcoutopereiral@gmail.com

Josimar Ribeiro de Almeida

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

almeida@poli.ufrj.br

REFERENCIAS

ALMEIDA, J. R.; COELHO, M. C. C.; AQUINO, A. R. Desenvolvimento Sustentável e Protocolo de Quioto. **Revista Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro, v. 8, n.2, p. 38-46, 2006. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/237196915_DESENVOLVIMENTO_SUSTENTAVEL_E_PROTOCOLO_DE_QUIOTO. Acesso em 7 de jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Responsabilidade Socioambiental**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2022. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental.htm>. Acesso em 19 de mar. 2022. CATHO. **Coordenador de Sustentabilidade**. Disponível em: <https://www.catho.com.br/profissoes/coordenador-de-sustentabilidade/>. Acesso em: 19 de mar. de 2022.

CORDEIRO, A. M. *et al*. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. **Revista Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 428-431, 2007.

DE-LA-TORRE-UGARTE-GUANILO, M. C.; TAKAHASHI, R. F.; BERTOLOZZI, M. R. Revisão sistemática: noções gerais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. São Paulo, v. 45, n. 5, p. 1260-1266, 2011.

KRAEMER, M. E. P. **A contabilidade como alavanca do desenvolvimento sustentável**. 2005. Disponível em: <https://www.gestiopolis.com/contabilidade-como-alavanca-construcao-desenvolvimento-sustentavel/>. Acesso em: 21 jul. 2022.

LANG, J. **COP26: A Visual Guide**. Londres, 2022. Disponível em: <https://eciu.net/analysis/infographics/cop26-climate-infographic>. Acesso em 27 de mar. de 2022.

LATOUR, B. **Onde Aterror: Como se orientar politicamente no Antropoceno**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Nova Cultura, 1848.

MATTHEWS, G.V.T. **The Ramsar Convention on Wetlands: its History and development**. Gland: Ramsar Convention Bureau, 1993.

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Página Inicial**. Portugal, 2018. Disponível em: <https://ods.imvf.org/>. Acesso em 25 de mar. de 2022.

POLANYI, K. **The Great Transformation: The Political and Economic Origins of our Time**. 2. ed. Boston: Beacon Press, 2001.

SILVA, C. V. V.; ALMEIDA, J. R.; AGUIAR, L. A.; GARCIA, P. A. A.; PEREIRA, R. C.; GARCIA, V. S. **Procedimentos analíticos em perícia ambiental: métodos eletroquímicos**. Rio de Janeiro: Naturae, v.2, p.6 - 13, 2020. DOI: 10.6008/CBPC2674-6441.2020.002.0002.

SILVA, C. V. V.; LENZ, E. R. S.; LIMA, E.; LINS, G. A.; ALMEIDA, J. R.; AGUIAR, L. A.; GARCIA, P. A. A.; PEREIRA, R. C.; GARCIA, V. S. **Valoración económica de los daños ambientales de fuentes contaminantes**. Rio de Janeiro: Agriculturae, v.2, p.4 - 11, 2020. DOI: 10.6008/CBPC2674-645X.2020.001.0002.

A Área de Atuação da Responsabilidade Socioambiental

SILVA, C. V. V.; LENZ, E. R. S.; LIMA, E.; LINS, G. A.; ALMEIDA, J. R.; AGUIAR, L. A.; GARCIA, P. A. A.; PEREIRA, R. C.; GARCIA, V. S. **Conceitos de ecologia aplicada: bases da biodiversidade**. Rio de Janeiro: Agriculturae. , v.2, p.1 - 3, 2020. DOI: 10.6008/CBPC2674-645X.2020.001.0001.

SMITH, A.; RICARDO, D. **Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações: Princípios de Economia Política e Tributação**. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Coleção Os Pensadores.

SOUZA, C. P.; SILVA, C. V. V.; LIMA, E.; LINS, G. A.; ALMEIDA, J. R.; AGUIAR, L. A.; PEREIRA, R. C. **Procedimentos analíticos em perícia ambiental: fracionamento de soluções**. Rio de Janeiro: Naturae. v.2, p.14 - 22, 2020. DOI: 10.6008/CBPC2674-6441.2020.002.0003.

TSING, A. **Margens Indomáveis: cogumelos como espécies companheiras**. Califórnia, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8034.2015v17n1p117>. Acesso em 7 de jul. 2022.

VAGAS.COM. **Gerente de Sustentabilidade**. Disponível em: <https://www.vagas.com.br/cargo/gerente-de-sustentabilidade>. Acesso em 19 de mar. de 2022.

WEBSTER, J.; WATSON, R. T. **Analyzing the past to prepare for the future: writing a literature review**. MIS Quarterly, v. 26, n. 2, p. 13-23, 2002.